

Aprovado por 12x0
Em 26/10/2022
[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PARECER Nº 62/2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2022, DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE NOVAES DE SOUZA LIRA, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 55/2022, o qual **"DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006- LEI MARIA DA PENHA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE"**.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 55/2022 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 26 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Francisco Ferraz Novaes Neto
Presidente

Tiago Sobral Ferraz Moura Maniçoba
Secretário/Relator

Pedro Gomes Vilarim Júnior
Membro